



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE  
DIREÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 12/95-DG

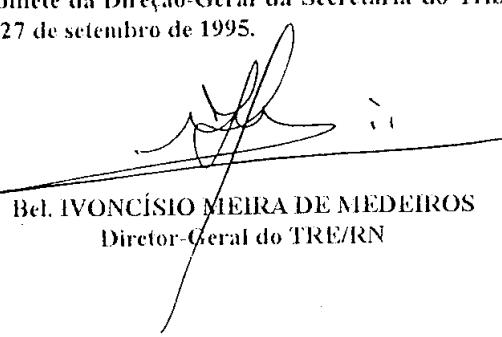
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe é atribuída pelo nº 6 do Art. 17 do Regulamento da Secretaria;

RESOLVE:

- 1 - Recomendar às Secretarias e Gabinetes que os pedidos de material de expediente e de consumo devem dar entrada no Almoxaridado com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para o seu pronto atendimento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Direção-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, 27 de setembro de 1995.

  
Bel. IVONCÍSIO MEIRA DE MEDEIROS  
Diretor-Geral do TRE/RN